

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 17 , DE 26 DE MAIO DE 2026.

Retifica a Resolução CEI-SC nº 13/2026, que dispõe sobre a aprovação para realização de capacitações presenciais regionalizadas, utilizando recurso do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso – CEI-SC; e ainda:

Considerando a Resolução CEI-SC nº 13/2026, que dispõe sobre a aprovação para realização de capacitações presenciais regionalizadas, utilizando recurso do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC);

Considerando a necessidade de adequação da distribuição regional e definição dos municípios previstos para realização das capacitações, conforme descrição das regiões constantes nos processos SGPe SAS 977/2026 e SAS 0057/2026 e SAS 604/2026;

Considerando a deliberação do Plenário do CEI-SC em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Resolução CEI-SC nº 13/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar a realização de capacitações presenciais, de forma regionalizada, distribuídas nas seguintes regiões do Estado:

I – REGIÃO 1 - Grande Florianópolis e Sul do Estado (municípios previstos: Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça, Criciúma, Tubarão, Araranguá e Orleans);

II – REGIÃO 2 - Vale do Itajaí e Norte do Estado (municípios previstos: Balneário Camboriú, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Doutor Pedrinho, Canoinhas e Taió);



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI-SC

III – REGIÃO 3 - Oeste do Estado (municípios previstos: Caçador, Videira, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Chapecó, Concórdia, Xanxerê, Maravilha, Itapiranga e Faxinal dos Guedes);

IV – REGIÃO 4 - Serra (municípios previstos: Campos Novos, Curitibanos e Lages).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução CEI-SC nº 13/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

Fábio Marcelo Matos
Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **998WE0SQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO MARCELO MATOS (CPF: 890.XXX.839-XX) em 27/05/2026 às 16:51:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2025 - 14:21:35 e válido até 23/05/2125 - 14:21:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDk0Xzk0XzlwMjZfOTk4V0UwU1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000094/2026** e o código **998WE0SQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.